

Bouadine

00162

LEI Nº 957/90

De 06 de dezembro de 1990.

Dispõe sobre doação de área à Fazenda do Estado de São Paulo, e dá outras providências.-

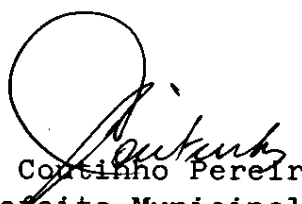
JOSÉ COUTINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

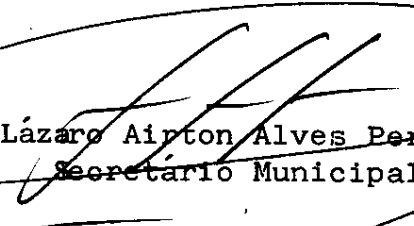
ARTIGO 1º - Fica o Município de Sales Oliveira, autorizado a transferir em doação à Fazenda do Estado de São Paulo, uma área de 7.426,00 m², constante da totalidade da Quadra 7 do loteamento Mogiana, possuindo a seguinte descrição:-72,50m com frente para a Av. Mogiana, 9,42 m em arco no alinhamento da Avenida Mogiana com a Rua Maria Guenaga dos Santos, 87,00 m confrontando com a Rua Maria Guenaga dos Santos, 84,67 m confrontando com a Rua Omar Rocha, 84,00 m confrontando com a Rua Albe~~rico~~ da Costa Barros e 9,42 m em arco no alinhamento da Rua Albe~~rico~~ da Costa Barros com a Avenida Mogiana.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 06 de dezembro de 1990.


José Coutinho Pereira
Prefeito Municipal


Lázaro Ailton Alves Pereira
Secretário Municipal